

09 SET. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 425/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO I,
CAPITULADO NO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº
467/2019 E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 6856/2024 e 6858/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica rerratificado o Anexo I, capitulado no Art. 1º, do Decreto Municipal Nº. 467/2019 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos do Município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto Nº. 715/2011 e ao art. 22 da Lei Municipal Nº. 4325/2019.

Onde se lê:

Item	Secretaria	Matrícula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009-07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
31	SEMAD	246867	1	Maria Eliane Marques de Santana	Nível II	01/01/2014 a 30/12/2016	Nível III
32	SEMAD	246816	1	Marilene Santos	Nível II	01/01/2014 a 30/12/2016	Nível III

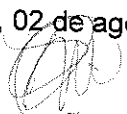
Leia-se:

Item	Secretaria	Matrícula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009-07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
31	SEMAD	246867	1	Maria Eliane Marques de Santana	Nível II	26/02/2013 a 25/02/2016	Nível III
32	SEMAD	246816	1	Marilene Santos	Nível II	22/02/2013 a 21/02/2016	Nível III

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 467/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

Guarapari/ES, 02 de agosto de 2024.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal